PREFEITURA
CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

PROJETO DE LEI Nº 27 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018

MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana e a oferecer garantias, e dá outras providências"*.

O Município de Contagem visa celebrar com a referida instituição operação de crédito, através de linha de financiamento disponibilizado pela Caixa, no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade, que tem como objetivo melhorar a circulação das pessoas nos ambientes urbanos por intermédio do financiamento de ações de mobilidade urbana voltadas à qualificação viária, ao transporte público coletivo sobre pneus, ao transporte não motorizado (transporte ativo) e à elaboração de planos de mobilidade urbana e de projetos executivos.

Os recursos do Programa podem ser aplicados na implantação, ampliação, modernização e/ou adequação da infraestrutura para transporte público coletivo urbano (ônibus); vias segregadas, vias exclusivas, faixas exclusivas e corredores de ônibus; em Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS); calçadas; ciclovias / ciclofaixas; sinalização; estações, terminais e abrigos de ônibus, dentre outras.

Este financiamento visa a Melhoria do Transporte Público Coletivo com Implantação do Corredor da Avenida Maracanã.

Trata-se da implantação de um sistema viário contendo calçada, faixa de estacionamento, faixas de rolagem e ciclovia, além de um Parque Linear ao longo do leito do Córrego, onde será possível uma arborização e calçamento para pedestre.

Haverá desapropriação da faixa de domínio afetando imóveis ocupados e terrenos livres lindeiros ao fundo de vale. Esta constatação se fundamenta em pesquisas cartorárias prévias, bem como indicativos preliminares obtidos com base em informações colhidas em campo e de acordo com dados do levantamento censitário e da pesquisa amostral. As propriedades afetadas pelo o estudo traçado, para a elaboração dos projetos de engenharia da Avenida Maracanã, já se encontra caracterizadas no Decreto de Utilidade Pública nº 195, de 16 de agosto de 2017.

O empreendimento em epígrafe faz parte do conjunto de obras/intervenções do SIM - Sistema Integrado de Mobilidade de Contagem que visa reestruturar o Sistema de Transporte do Município, bem como melhorar a mobilidade e acessibilidade do município. Fundamentado nos marcos regulatórios existentes, o SIM - Contagem, através de visão holística, objetiva alinhar o desenvolvimento urbano por meio do uso e ocupação do solo racional com a estruturação do espaço urbano e com melhoria e prioridade para o transporte público.

O principal objetivo com a implantação da avenida é a complementação do Corredor Estrutural de Transporte Norte/Sul, concebido dentro do SIM-Contagem. Este corredor apresenta a maior demanda de passageiros dentro do município e faz a ligação da porção setentrional com a região industrial e comercial de Contagem, além de ser o principal eixo de ligação com município de Belo Horizonte, capital mineira.

De forma secundária, mas não menos importante a implantação da avenida contempla os problemas crescentes da motorização nos centros urbanos, que tem dificultado o desempenho na

circulação viária, além de ser uma boa solução operacional. Também, terá um significativo valor em termos da segurança viária e melhoria nas condições ambientais e saneamento e no tráfego pela interligação de todas as ruas transversais à nova via proposta. A transposição obrigatória da área compreendida pelo Centro Histórico e institucional de Contagem pelo tráfego de passagem que se destina à região norte da cidade, há muito vem comprometendo, tanto as construções, quanto a qualidade da circulação de pessoas e veículos.

A implantação proposta complementará o sistema viário interrompido na altura da Rua Albert Schwaitzer. Com esta obra a continuidade da Av. João Cesar de Oliveira estará garantida, ligando as regiões sul e norte sem passar pelo Centro Histórico. A atratividade desta ligação permitirá o desvio de parte expressiva do tráfego 70% (setenta por cento), que demanda a região norte da cidade.

O projeto Funcional, ora apresentado, foi estruturado para a compreensão do Programa de Mobilidade que a atual gestão se comprometeu com cidadão contagense, no qual a implantação da Avenida Maracanã integra e complementa este complexo de obras/intervenções de melhoria para cidade.

O sistema de transporte Tronco-Alimentado operará com os sistemas BRT e BRS e será composto inicialmente por 73 (setenta e três) linhas, sendo: 53 (cinquenta e três) linhas alimentadoras; 2 (duas) linhas diametrais; 9 (nove) linhas interbairros; 9 (nove) linhas troncais.

A estrutura tarifária compreenderá o conceito de tarifa única, desde que as integrações sejam realizadas dentro de estações de transferência, terminais de integração e/ou nos pontos pré-estabelecidos de integração temporal.

Na Nova Rede de Transportes a Avenida Maracanã fará parte do itinerário de 7 (sete) linhas do Sistema Municipal e 29 (vinte e nove) linhas do Sistema Metropolitano, ligando a Região Norte do Município ao Centro Comercial.

Portanto, vislumbra-se que o projeto de implantação proposto contempla parte da solução para os problemas crescentes da motorização nos centros urbanos, que tem dificultado o desempenho na circulação viária, além de ser uma boa solução operacional para o sistema de transporte por ônibus e melhoria da qualidade de vida da população.

Na faixa pico manhã, de 6h00 as 7h00, as linhas do Sistema Municipal, que passarão pela pretendida avenida, irão transportar aproximadamente 7.000 (sete mil) passageiros.

Segundo o dimensionamento do Novo Sistema de Transporte Tronco Alimentado, as linhas do Sistema Municipal que passarão pela avenida irão transportar aproximadamente 30.000 (trinta mil) passageiros diariamente, em um total previsto de cerca de 350 (trezentos e cinquenta) viagens. Deverá ser utilizada uma frota de 56 (cinquenta e seis) veículos, com uma produção quilométrica de mais de 14.000 (quatorze mil) quilômetros por dia.

Vale destacar que o sistema metropolitano também foi considerado no dimensionamento do Novo Sistema de Transporte. De acordo com os estudos desenvolvidos, as 21 (vinte e uma) linhas do sistema metropolitano que deverão passar pela avenida irão transportar aproximadamente 26.000 (vinte e seis mil) passageiros em dias úteis através da realização de 418 (quatrocentos e dezoito) viagens. O sistema metropolitano terá uma produção quilométrica de aproximadamente 22.000 (vinte e dois mil) quilômetros desenvolvidos por uma frota de 117 (cento e dezessete) veículos.

Em um contexto mais amplo, há que se ressaltar que a transposição obrigatória da área compreendida pelo Centro Histórico e institucional de Contagem (ver mapa a seguir - trechos E-5 e partes de E-3 e E-4), pelo tráfego de passagem que se destina à região norte da cidade, há muito vem comprometendo, tanto as construções, quanto a qualidade da circulação de pessoas e veículos.

Foram estudadas diversas alternativas para solucionar o problema desse grande gargalo no trânsito de Contagem - MG como a ampliação da capacidade do tráfego da Rua Bernardo Monteiro, da Rua do Registro e da Rua Nossa Senhora da Conceição. Porém estas opções apresentam condições geométricas precárias para interligação destes dois segmentos.

Os conflitos caracterizam-se pela natureza e composição do tráfego, gerando conflito de interesses e comprometendo a segurança e a velocidade de circulação. O resultado é o impacto negativo de um fluxo de veículos incompatível com o ambiente, resultando em lentidão e acidentes de trânsito.

Para sanar esse grave problema de acessibilidade, a única alternativa é a implantação da avenida, que se constituirá, também, na solução definitiva do trajeto do Corredor Estrutural de Transporte Norte-Sul, evitando-se os gargalos representados pelas ruas Bernardo Monteiro / Registro. Com esta obra, a continuidade da Av. João César de Oliveira estará garantida, ligando as regiões Sul e Norte sem passar pelo Centro Histórico.

A atratividade desta ligação permitirá o desvio de parte expressiva do tráfego, estimado em 70% (setenta por cento), que demanda a região norte da cidade. A organização do Sistema Viário Principal de Contagem depende, fundamentalmente, da implantação desta via, pelos seguintes motivos:

I - além da ordenação do espaço urbano, propiciará a fluidez para o tráfego e o transporte coletivo, tanto na região do Centro Histórico de Contagem quanto em direção à região de Nova Contagem. Estima-se que a implantação desta via reduzirá o tempo de travessia de Contagem em, aproximadamente, 9 (nove) minutos por veículo privado, e de 15 (quinze) minutos para o transporte coletivo;

II - é parte importante do Plano de Mobilidade, do MitCon e do PROVIA, com prioridade ao transporte coletivo e ciclovia como forma de transporte alternativo;

II - propiciará o saneamento dos fundos de vale dos córregos Matadouro e Riachinho, além da urbanização ordenada, com a implantação da avenida.

Outro aspecto a ressaltar é que a avenida compõe parte fundamental do Corredor Norte-Sul, sendo este o principal Corredor do Novo Sistema de Transporte do Município de Contagem, este corredor faz a ligação da região Norte até a Região Sul do Município. A implantação da Avenida se dará na porção central do município, local considerado privilegiado.

Até o ano de 2017 a região Norte do município era considerada como área Rural, com a ratificação do Plano Diretor, aprovado em 2017 o Perímetro Urbano passou a coincidir com o limite municipal, dessa forma, a região norte passou a ser considerada área Urbana e com isso vem se tornando uma região com tendência a expansão urbana, o que justifica uma melhoria no sistema viário e no transporte para atender a nova demanda. A Avenida tem papel fundamental neste crescimento uma vez que será a principal via de ligação entre as diferentes regiões do Município.

O sistema de Transporte adotado pelo município foi o BRT (**Bus Rapid Transit**), ou Transporte Rápido por Ônibus, é um sistema de transporte coletivo de passageiros que proporciona mobilidade urbana rápida, confortável, segura e eficiente por meio de infraestrutura segregada com prioridade de ultrapassagem, operação rápida e frequente.

A implantação de BRT ao longo do Corredor Norte/Sul vai ser composta por faixas dedicadas aos ônibus separando-os do tráfego misto, permitindo que os ônibus circulem de maneira mais rápida nas vias, além da implementação de sistemas de trânsito de alto desempenho, eficientes e ecologicamente sustentáveis, através de veículos de tecnologia limpa.

Na seção transversal proposta para a avenida, serão 3 (três) faixas de tráfego por sentido, sendo 2 (duas) para tráfego misto e uma exclusiva para transporte público na margem esquerda da via, junto ao canteiro central. Nos locais definidos para implantação dos pontos de parada haverá a quarta faixa criando-se uma baía para a parada do ônibus, uma vez que os veículos terão porta em ambos os lados, sendo a porta à esquerda de piso alto e a à direita com piso baixo. A imagem a seguir apresenta a Seção Tipo da via nos locais onde serão implantados os pontos de embarque e desembarque.

A princípio serão instaladas ao longo da avenida, pontos de embarque e desembarque especiais, localizados no canteiro central. Pensando em questões de custo na implantação dos corredores, optou-se por não inserir inicialmente as Estações de Transferência no Trecho da avenida, uma vez que se priorizou regiões consolidadas do município e com maior demanda de passageiros para implantação das

Estações.

Serão instalados pontos de embarque e desembarque para que se inicie a operação do Novo Sistema de Transporte com BRT, mas já está prevista a troca desses Pontos por Estações de transferências nos mesmos padrões das Estações localizadas nas outras partes do corredor.

Ao longo da avenida, serão instaladas, ainda, 15 (quinze) pontos de embarque e desembarque na margem esquerda da via, nesses locais ocorrerão as integrações e/ou transferências dentro do Sistema BRT. As imagens a seguir apresentam o modelo dos pontos de embarque e desembarque que serão colocados para início da operação da avenida.

A maior parte do estudo realizado neste segmento se aplica aos serviços que estão contemplados no Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, onde a proposta apresentada pelo município já se encontra contemplada.

Serão implantados novos trechos de redes de drenagem, atendendo aos novos traçados geométricos propostos e à necessidade de interligação de redes existentes ao sistema projetado.

O valor estimado para o empreendimento é de R$148.216.316,19 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos) sendo R$48.216.316,19 (quarenta e oito milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos) de contrapartida, equivalente a 32,53% (trinta e dois vírgula cinquenta e três por cento), os restantes de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) equivalentes a 67,47% (sessenta e sete vírgula quarenta e sete por cento) financiados pelo Programa, ao longo de 20 (vinte) anos.

As condições do financiamento são as seguintes:

I - recursos do Fundo de Garantia do Tempo do Trabalhador (FGTS);

II - prazo de desembolso: 30 (trinta) meses;

III - quantidade de desembolsos: 30;

IV - prazo de carência: 34 (trinta e quatro) meses;

V - prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;

VI - custo financeiro: TR - Taxa Referencial de Juros + Juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), remuneração do agente financeiro de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor + até 1% a.a. (um por cento ao ano), de taxa de risco.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 20 de agosto de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM